



# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL N° 1.696/2018

Denomina "Sylvio Gomes", na Rua  
Projetada A, no Bairro Boa  
Esperança, no Município de  
Jerônimo Monteiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, aprovou, de acordo com o artigo 44, § 3º da Lei Orgânica Municipal o Prefeito sancionou, e eu **LENEANDRO BRAGA GOULART**, Vice-Presidente, de acordo com o artigo 44, § 7º da Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **Promulgo** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado de "**Sylvio Gomes**", na Rua Projetada A, no Bairro Boa Esperança, no Município de Jerônimo Monteiro.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro - ES, em 02 de maio de 2018.

**LENEANDRO BRAGA GOULART**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal  
De Jerônimo Monteiro

Referência: Projeto de Lei Legislativo n. 014/2018  
Autoria: Vereador Eduardo Gomes  
Aprovado em: 15/03/2018

*Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP.: 29.550-000*



*Tel/ Fax.: (0xx28) 3558-1166*



*e-mail: [pmjmes@hotmail.com](mailto:pmjmes@hotmail.com)*